



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

**PROCESSO CONAB N.º 21449.000570/2022-24**

**PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 03/2022**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 01/2023**

**MINUTA DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A SANTAL SERVIÇOS TÉCNICOS EM SAÚDE LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO À ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, COORDENAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DESENVOLVIMENTO E EMISSÃO DO RELATÓRIO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO.**

**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19/01/2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, seção 1, página 4, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, CNPJ nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.122.550-1, neste ato representada por sua **Superintendência Regional de Pernambuco – SUREG/PE**, inscrita no **CNPJ sob o nº 26.461.699/0037-91**, com sede à Estrada do Barbalho, nº 960, bairro da Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.690-000, através conjuntamente, do Superintendente Regional designado pela portaria nº 645, de 27/08/15, e pelo Gerente de Finanças e Administração designado pelo Ato de Direção DIGEP nº 616, de 02/08/18, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SANTAL SERVICOS TECNICOS EM SAUDE LTDA**, inscrita no **CNPJ/CP sob o nº 15.277.246/0001-82**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, cuja sede está situada na Av. Prof. João Medeiros, 901, Boa Viagem – Recife/PE – CEP 51.020-370, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo Conab nº 21449.000570/2022-24**, referente ao **Pregão Eletrônico Conab nº 03/2022**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços** visando à elaboração, implantação, coordenação, assistência técnica, desenvolvimento e emissão do relatório anual do **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO**, incluindo a emissão dos Atestados de Saúde Ocupacional – ASOs, homologação de atestados médicos apresentados pelos empregados à CONAB, afastamento e retorno do trabalho dos empregados da CONAB, por motivo de doença do trabalho ou não, avaliações das condições de saúde dos empregados da CONAB, dos retornos de afastamento das perícias médicas do INSS, realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela **proposta da CONTRATADA**, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e demais legislações pertinentes, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é a prorrogação do **Contrato Administrativo Conab nº 01/2023**, firmado originalmente em 09.01.2023.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. Em consonância com a **Cláusula Quinta do Contrato Administrativo Conab nº 01/2023**, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de **12 (doze) meses**, a contar de **09/01/2024 a 09/01/2025**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Os recursos necessários à execução deste contrato correrão por conta dos recursos orçamentários da CONAB, no PTRES 16113, Fonte de Recursos 0150, PI ADM UNIDADE.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo em 3 (três) vias** de igual teor, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Recife, 08 de janeiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **MARIVALDO JOSE VERGARA DOS S TOSCANO, Gerente de Área Regional - Conab**, em 08/01/2024, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ELIZALDO DE VASCONCELOS E SA, Superintendente Regional - Conab**, em 09/01/2024, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SAMPAIO SILVA, Usuário Externo**, em 09/01/2024, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **33098510** e o código CRC **A2878EBB**.

Referência: Processo nº.: 21449.000570/2022-24

SEI: nº.: 33098510